

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 13 DE OUTUBRO DE 1995

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido em sua Vigésima Oitava Assembléia Ordinária e considerando o disposto no Art. 2º, inciso I, da Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991, resolve:

I – Aprovar as DIRETRIZES NACIONAIS PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E PARA A

GARANTIA DE DIREITOS, cujo texto anexa-se ao presente

ato. II– esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON JOBIM

Ministro de Estado da Justiça
e Presidente do CONANDA